



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.124

Resolve sobre recurso interposto por discente.

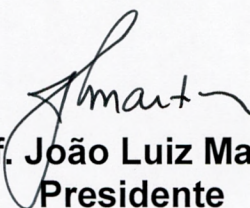
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em reunião extraordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o previsto no item 6.12 do Edital COPEPS nº 10/2012 e o parecer do relator desta matéria,

### RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Lúcio Flávio de Miranda**, requerimento nº **40/2013**, contra decisão da **Pró-Reitoria de Graduação**, que indeferiu seu pedido de realização de nova matrícula no Curso de Sistemas de Informação.

Ouro Preto, em 14 de fevereiro de 2013.

  
**Prof. João Luiz Martins**  
**Presidente**

PUBLICADO EM Nº BOLETIM  
ADMINISTRATIVO

22 FEV 2013 - 010